



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Desafio da Competência"

Fls. 1

**DECRETO Nº 1395/96**

**"CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE  
EMPREGO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".**

**DR. ADEMAR ANTONIO DA SILVA**, Prefeito Municipal  
de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto na Resolução nº 80, de 19 de abril de 1995, do CODEFAT e as instruções e critérios para a criação de comissões municipais e microregionais de empregos aprovados pela Comissão Estadual de Emprego, tendo por finalidade consubstanciar a participação da sociedade organizada na administração de um sistema público de emprego, conforme prevê a Convenção nº 88, da Organização Internacional do Trabalho - OIT;

**Considerando** a necessidade do Município de dotar-se de um órgão colegiado que ofereça ao Estado de Mato Grosso do Sul e ao Sistema Nacional de Emprego - SINE, propostas de medidas de política de emprego de interesse municipal ou regional,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão Municipal de Emprego, órgão colegiado de deliberação coletiva, tendo por finalidade aprimorar o sistema público de emprego no Município, composta pelos Representantes do Poder Público, dos Empregadores e dos Trabalhadores abaixo enumerados, observado o disposto no artigo 3º e 11, da Resolução nº 80, de 28 de julho de 1995, do CODEFAT:

#### **1 - TITULARES**

##### **1.1 - Do Poder Público Municipal**

- José Carlos Lunardi;

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO "O LIBERAZ"

N.º 060 / Data 23 / 03 / 96



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### "Desafio da Competência"

Fls. 2

#### 1.2 - Do Governo Estadual

- Terezinha Ana de Souza;

#### 1.3 - Dos Empregadores

- Wagner Correa;  
- Adelino Raimondi;

#### 1.4 - Dos trabalhadores

- Enzo Queiroz Vieira;  
- João Valdir Fragas Garcia.

### 2 - SUPLENTES

#### 2.1 - Do Poder Público Municipal

- Mário Ramalho;

#### 2.2 - Do Governo Estadual

- Luiz Carlos Silva;

#### 2.3 - Dos Empregadores

- Serafim Egídio Parize;  
- Marisa Contini;

#### 2.4 - Dos Trabalhadores

- Nilda Vidal;  
- Leiva Maria Formighieri Braghin.

**Art. 2º** - Os Membros e Suplentes da Comissão serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, para mandato de 03 (três) anos, permitida uma única recondução por igual período, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 3º, da Resolução referida no artigo anterior.

**Art. 3º** - A Comissão terá 60 dias para elaborar seu Regimento Interno, com fiel observância às disposições e formalidades legais pertinentes em vigor.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**

## **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

### **"Desafio da Competência"**

Fls. 3

**Art. 4º** - A função de Membro da Comissão não será remunerada, sendo considerado serviço relevante prestado à municipalidade.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS.

**Dr. Ademar Antonio da Silva**  
**PREFEITO MUNICIPAL**